



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 768/2015 de 22 de outubro de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, destinados a recursos adicionais repassados pelo GEITE – Gestão Integrada de Transporte Escolar, consoante especificação a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0002 - POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE,
XXXX - GEITE – Gestão Integrada de Transporte Escolar

3.3.9.0.30	Material de Consumo	250	19.800,00
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250	36.000,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250	45.000,00
TOTAL			100.800,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

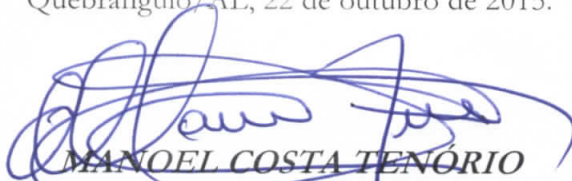
Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

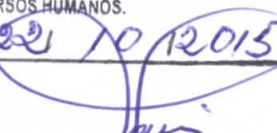
Gabinete do Prefeito.

Quebrangulo/AL, 22 de outubro de 2015.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS.

EM


José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF: 071.673.184-34